



LEI Nº 4.899, DE 30/04/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REAJUSTAR O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO PELA LEI 4.223/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o Auxílio-Alimentação concedido pela Lei Municipal n.º 4.223/2019, conferindo-lhe o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2026

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal